

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- Contratação da aquisição de fórmula infantil, para atender ao Mandado de Segurança em favor da paciente ELOAH SOUSA PIRES, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Novamil Rice	LT / 400G	40 latas

### 1. OBSERVAÇÕES:

Fica designado à servidora Raquel Alves de Siqueira, matrícula nº: 477672, como Gestora do Pedido.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da fórmula elencada, atenderá cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5297309-69.2020.8.09.0051, que requer a fórmula infantil especial para a paciente ELOAH SOUSA PIRES, uma vez que, a mesma não consta nos processos de compra abertos por esta secretaria.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O fornecimento será efetuado em parcela única até 20 dias após a entrega do empenho.



Documento foi assinado digitalmente por KARLA ALVES ROLDÃO EM 26/01/2021 16:26:27. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <http://sms.khom.com.br/verificador>, informando o código verificador: 1SA0CBB2000C2785



4.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h:00min.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 16 meses ou 30% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos

#### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos:

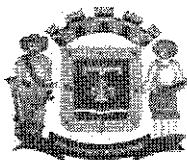
5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
2. No ato de entrega no almoxarifado;
3. Os medicamentos somente serão recebidos mediante a apresentação do Certificado de Análise de Qualidade do Medicamento, referente ao(s) lote(s) que está (ão) sendo fornecido(s).
4. Não misturar os produtos com outras notas fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e faturas das notas.
5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixa com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entre-



Documento foi assinado digitalmente por KARLA ALVES ROLDÃO EM 25/04/2021 16:26:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://sms.ilhcon.com.br/verificador>, informando o código verificador: 16A0CBB2000C2785



gue. Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

6. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas bulas.
7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 30% ou com validade inferior a 16 meses(para sólidos) e 40% ou com validade inferior a 15 meses (para líquidos e injetáveis).
8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos, do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

#### 6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

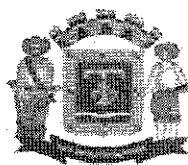
6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;



Documento foi assinado digitalmente por KARLA ALVES ROLDÃO EM 26/01/2021 16:26:27. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <http://sms.achan.com.br/verificador/>, informando o código verificador: 15A0CBB2000C2785.



6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

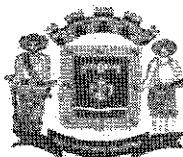
6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.





5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
6. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

#### **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

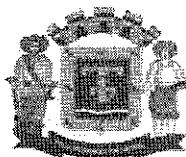
1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **9. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

9.1 Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;





.II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

9.2 - Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no subitem 13.1.

Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

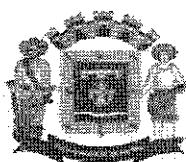
do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.





A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não manter a proposta.

24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar a execução do contrato.

60 (sessenta) meses – no caso de:

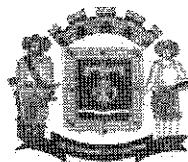
- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais combinações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:



Documento foi assinado digitalmente por KARLA ALVES ROLDÃO EM 25/01/2021 16:26:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://sms.ikhon.com.br/verificador>, informando o código verificador: 15A0CBB62000C2785.



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

Raquel Alves de Siqueira  
 Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais

Karla Alves Roldão  
 Gerência de Assistência Farmacêutica  
 Decreto 347/ 2021

Gysella Baritana H. de Paiva  
 Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial  
 Decreto 236/2021

Cynara Mathias Costa  
 Superintendente de Gestão  
 de Redes de Atenção à Saúde  
 Decreto 234/2021

Cynara Mathias Costa  
 Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
 Decreto 234/2021



Documento foi assinado digitalmente por KARLA ALVES ROLDÃO EM 25/01/2021 16:26:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://sms.ikhon.com.br/verificador>, informando o código verificador: 15A0CBBZ000C2785



Goiânia, 29 de janeiro de 2021.

BEE : 36196

Nome: Eloah Souza Pires

Interessado: Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais

CEL 0001

Assunto: Aquisição

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>, encaminhar orçamento, do(s) item(s) relacionado abaixo:

Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Pr. Total
NOVAMIL RICE	60 latas de 400 gramas			

**NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

**CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, NOME DO VENDEDOR E ASSINATURA.**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, ART.64,§ 3º.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO.**

# Relatório de Cotação: bee 36196

Pesquisa realizada entre 29/01/2021 10:37:42 e 29/01/2021 10:37:18

Relatório gerado no dia 29/01/2021 13:09:58 (IP: 201.88.200.229)

CELO002

## Item 1: formula infantil

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	1	R\$ 160,83 (un)	R\$ 160,83	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA	Nº Licitação: 838688	16/10/2020	R\$ 180,00 SMS
2	MUNICIPIO DE CACU / (1) MUNICIPIO DE CACU	Nº Licitação: 836736	07/10/2020	R\$ 141,66 FMSS
Valor Unitário	R\$ 160,83			Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,83

Valor Global: R\$ 160,83

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: formula infantil

Preço Estimado: R\$ 160,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil com proteína de arroz, indicado para crianças de primeira infância com aplv, com proteína extensamente hidrolisada do arroz, com tcm, maltodextrina e nucleotídeos. apresentação: lata 400g (igual ou superior qualidade: novamil rice), (tcu, ac órdão 2401/2006, 9.3.2; plenário).	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 180,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Data: 16/10/2020 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.

Identificação: Nº Licitação: 838688

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/10/2020 14:24

Homologação: 21/10/2020 14:24

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 70

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.413.027/0001-22 * VENCEDOR *	FARMAVIP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 180,00 CELO 0003

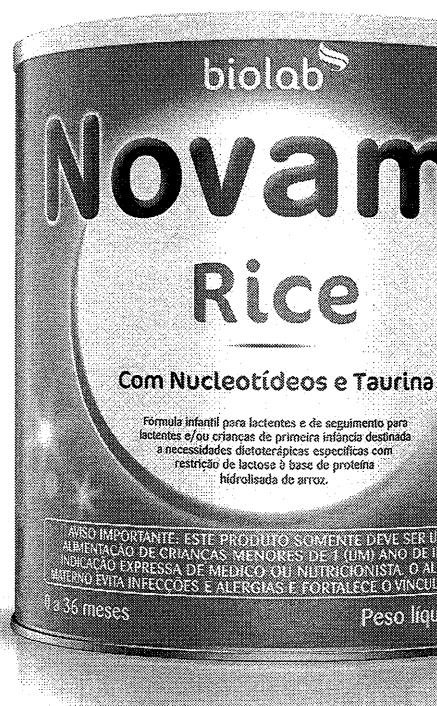
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 141,66
Órgão: MUNICIPIO DE CACU / (1) MUNICIPIO DE CACU	Data: 07/10/2020 08:15
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de NUTRIÇÃO ALIMENTAR E CORRELATOS para atender as necessidades do FMS nos próximos 12 meses.	Modalidade: Pregão
Descrição: FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DE ARROZ, indicado para crianças de primeira infância com APLV, com proteína extensamente hidrolisada do arroz, com TCM, maltodextrina e nucleotídeos. Apresentação: lata 400g (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE: NOVAMIL RICE), (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Licitação: 836736
	Lote/Item: 26/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 05/11/2020 08:20
	Homologação: 05/11/2020 08:20
	Fonte: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
	Quantidade: 300
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.772.464/0001-75 * VENCEDOR * LTDA	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 141,66

O que você procura?



Home &gt; Mamães e Bebês &gt; Alimentos &gt; Fórmula Infantil Novamil Rice 400g

Def. GOIÂNIA

Referência: 48274



Novamil

## Fórmula Infantil Novamil Rice 400g

R\$ 157,49

R\$ 149,99

Economize R\$ 7,50

CELOOC**COMPRAR****- 1 +****O ministério da saúde adverte:**

O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os dois anos de idade ou mais.

**O ministério da saúde informa:**

Após os 6 meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos.

**Informações de entrega**

Calcular frete

**Calcular**Não sei meu CEP 

Retire grátis na loja - Em 1 hora.

Frete grátis - Em compras acima de R\$ 150.

**Descrição do Produto****Fórmula Infantil Novamil Rice 400g****Avaliações**5 estrelas  
4 estrelas3  
0

(5.0)



CEI 00005



O que deseja encontrar?

PREF. AP. GOIÂNIA

[Início](#) > **NOVAMIL FORMULA INFANTIL RICE 400G**

## NOVAMIL FORMULA INFANTIL RICE 400G

**Biolab**

400g

4,5 de 5

(14)

[Adicionar aos favoritos](#)

Fórmula Infantil Rice para Lactentes Novamil é uma fórmula para lactentes e de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.**

[+ detalhes](#)



**Reabasteça sua farmacinha!**

Preparamos ofertas de até 50% OFF para você reabastecer sua farmacinha.

**R\$160,99**

 [Mais detalhes](#)



[Comprar](#)

CELO 0096

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FARMACIA DE INSUMOS BASICOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS

PEDIDO DE COMPRA : 115 / 2021

PROCESSO: 0 PROC.BEE: 36196

PAG.: 001

DATA: 28/01/2021

CADASTRO: 1311980 ROBSON ARANTES SIDNEY

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	550892	MEDICAMENTO PROCESSOS JUDICIAIS/MANDADO SEGURANCA NOVAMIL RICE - LATA 400 GR.	60,00 UN	141,66	194,14

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 8.499,60  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 11.648,40

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA A PACIENTE  
ELOAH SOUZA PIRES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE  
SEGURANCA N. 200.543.077 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DE GOIAS, CONFORME MEMORANDO N. 142/2020-FIBMED.

SEDETEC

*Minha*  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Licitação  
Presidencia da Comissão Especial de Compras  
Gerência de Compras  
*Ana Paula Silvestre*  
Gerente

SECRETARIO (A)

COM5273N

CELOOON

PREFEITURA DE GOIANIA

PAG.: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FARMACIA DE INSUMOS BASICOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 115 / 2021

DATA PEDIDO : 28/01/2021

PROCESSO: DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	FORNECEDOR	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	550892	MEDICAMENTO PROCESSOS JUDICIAIS/MANDADO SEGURANCA NOVAMIL RICE - LATA 400 GR.	60,00 UN			
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	141,6600 ARP	ARP	8.499,6000	
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	149,9900 INTERNET	INTERNET	8.999,4000	
	110396	APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC	160,9900 INTERNET	INTERNET	9.659,4000	
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	180,0000 ARP	ARP	10.800,0000	
		MEDIA.....	158,1600		9.489,6000	
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....	158,16		9.489,60	
		MEDIANA.....	155,4900		9.329,4000	
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..	155,49		9.329,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->						8.499,6000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ----->						9.489,6000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ----->						9.329,4000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ----->						9.489,60
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ----->						9.329,40

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2021	ARP	62 5241500
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	02/02/2021	INTERNET	62 0
110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	02/02/2021	INTERNET	62 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	02/02/2021	ARP	62 35241588

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA A PACIENTE  
ELOAH SOUZA PIRES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE  
SEGURANCA N. 200.543.077 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DE GOIAS, CONFORME MEMORANDO N. 142/2020-FIRMED.

SEDETEC

*Yonice*  
DIVISAO DE COMPRAS de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidencia da Comissão SEP de Licitação  
Gerência de Compras

SECRETARIO (A)

*Ana Paula Silvestre*  
Gerente

SMP5267N



Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE - COMPRA DIRETA**

Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>  
Cco: Paulo Almeida <paulo@nqualy.com.br>, Daiani Rezende <daianni@vianut.com.br>, comercial <comercial@nutranutricao.com.br>, "bionutri.vendasgo" <bionutri.vendasgo@gmail.com>, dlhospitalar <dlhospitalar@yahoo.com.br>, vendasgo@topmedhospitalar.com.br, Cleve José Marques <clervemarques@hotmail.com>, "topmed.goiania" <topmed.goiania@hotmail.com>, "nutra.nutra" <nutra.nutra@hotmail.com>, alessandrosilva@hospfar.com.br, saudehospitalar@hotmail.com, Ricardo Guio - Top Medicamentos <ricardog1@topmedhospitalar.com.br>, Itamar Silva costa <dlhospitalitaramar@yahoo.com.br>, Marieliz Via Nut <vendas@vianut.com.br>, evellyn.santos@nutricervice.com.br, atendimento@elonutricao.com.br, Vinicius <licitacaogn2@medcommerce.com.br>, Alaide - Serv Nutri <alaide@distservnutri.com.br>, christinerepresentante@yahoo.com.br, Jéssica Wanessa - Nutrição GO <nutricaogo@medcommerce.com.br>, eli-junior eli-junior <eli-junior@oi.com.br>, Lucas Nunes <luca\_nutricionista@hotmail.com>, "andressa.ferreira" <Andressa.Ferreira@br.nestle.com>, Seletiva Brasil <seletiva.alimentos@gmail.com>, "Rodolpho / Cientifica Med. Hospitalar" <rodolpho@cientificahospitalar.com.br>, samuelcmmoura <samuelcmmoura@gmail.com>, ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>, ronivaldo09@hotmail.com, eudes souza <eudescomercial@gmail.com>, Janine <licitacao@metafarma.com.br>, Tatiane Ferreira - Cientifica <tatiame@cientificahospitalar.com.br>, Eliane - CIENTIFICA HOSPITALAR <licitacao07@cientificahospitalar.com.br>, Leandro Fernandes <leandrufernandes@gmail.com>

08/01/2021

Bom dia!

Estamos ENVIANDO espelho, em anexo, com solicitação de **aquisição de Fórmula Infantil Novamil Rice**, para atender ao **Mandado de Segurança em favor da paciente Eloah Souza Pires**, para sua análise e posterior envio do orçamento.

Solicitamos a **MÁXIMA URGÊNCIA** no envio da sua proposta de preços, devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Fabiana Fernandes  
Gerência de Compras e Licitações  
Tel: (62) 3524-1609 / 3524-162

BEE 36196-FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE-ELOAH SOUZA PIRES-29-1-21.doc  
209K



Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE - COMPRA DIRETA**

**Michael Douglas Lourenço Silva** <michael.douglas@hospfar.com.br>  
Para: "compras02sms.goiania@gmail.com" <compras02sms.goiania@gmail.com>  
Cc: Wesley Ferreira Lima <wesleyferreira@hospfar.com.br>, "ronivaldo09@gmail.com" <ronivaldo09@gmail.com>

29 de janeiro de 2021 11:49

Bom dia.

06/00/29

Infelizmente no momento, não temos disponibilidade do produto solicitado.

Esperamos atendê-los em outra oportunidade.

Atenciosamente,

**Michael Douglas Lourenço Silva** +55 (62) 3269 3500 (ramal 3509)

Analista de Licitação

0800 703 3500

hospfar.com.br

hospfaroficial



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidencial ou privilegiada.  
Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

**De:** Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

**Data:** 29 de janeiro de 2021 11:02:39 BRT

**Para:** undisclosed-recipients::

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE - COMPRA DIRETA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**BEE 36196-FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE-ELOAH SOUZA PIRES-29-1-21.doc**  
209K



Fabiana Fernandes &lt;compras02sms.goiania@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE - COMPRA DIRETA**

Itamar Silva costa <dlhospitalaritamar@yahoo.com.br>  
Para: Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

29 de janeiro de 2021 13:35

Boa Tarde !!

Agradecemos o envio da Cotação, mas não Trabalhamos com este Produto.

051 0010

**Funcionamento 2º a 6º F 8:00 ás 17:00 hs**

*Itamar S. Costa*

Por gentileza confirmar o recebimento do e mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Razão Social:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

Data: 29/01/2021

Pedido de cotação Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

BEE: 36196

Nome: Eloah Souza Pires

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Novamil Rice – 400g	60	160,00	9.600,00
	Marca: Biolab			

Pagamento: Boleto Bancário – Prazo 30 dias

CNPJ: 14.970.359/0001-04

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME

Av. Bela Vista Qd. 05 Lt. 07  
Jd. Santo Antônio  
CEP: 74.853-410

Lara  
Castro

GOIÂNIA - GO

\*\* Proposta válida por 60 dias.

**Razão Social:** Nutri & Quali Comercial LTDA

CNPJ: 14.970.359/0001-04

Endereço: Av. Bela Vista Qd. 05 Lt. 07 Nº 1011 – Jardim Santo Antônio      Goiânia – Goiás

Inscrição Municipal: 390.758-9

Inscrição Estadual: 105242152

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.

**ORÇAMENTO**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.**

**DADOS PROPONENTE:**

Razão Social: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Nome Fantasia: INNOVAR HOSPITALAR & SAÚDE

CNPJ: 26.273.934/0001-90

I.E.: 10.675.311-8

Endereço: Avenida Moinho dos Ventos, nº 359, Qd. 32 Lt. 16, Res.

Moinho dos Ventos, CEP: 74371-395, Goiânia/GO

Telefone: (62) 3575-6041 - (62) 98414-3377

- Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis.

- Condição de Pagamento: Contra Apresentação

- Validade da Proposta: 60 dias.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca Proposta
1	NOVAMIL RICE 400GR	LATAS	60	R\$ 156,45	R\$ 9.387,00	NOVAMIL RICE 400GR BIOLAB
Valor Global R\$				<b>R\$ 9.387,00</b>		

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Moreira Aguiar  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.273.934.0001/90  
Av. Moinho dos Ventos, N° 359  
Res. Moinho dos Ventos, Goiânia-GO

26.273.934/0001-90

I.E 10.675.311-8

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. MOINHO DOS VENTOS, N° 359, QD. 32, LT. 16  
RES. MOINHO DOS VENTOS - CEP: 74.371-395

GOIÂNIA - GO

**INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Av. Moinho dos Ventos, nº 359, Qd. 32, Lt. 16, Res. Moinho dos Ventos**  
**CEP: 74371-395 Goiânia - GO**  
**Fone: (62) 3575 6041**  
**E-mail: [innovar@innovarhospitalar.com](mailto:innovar@innovarhospitalar.com)**



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**07.847.837/0001-10**

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06

Vila Brasília

CEP: 74.911-360

**APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

Aparecida de Goiânia, 1º de fevereiro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO BEE : 36196  
ABERTURA: 1º/02/2021

07.847.837/0001-10

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	NOVAMIL RICE	400G	60	BIOLAB	R\$ 175,40	R\$ 10.524,00

**Validade da Proposta:** 24 (vinte e quatro) horas

**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias.

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TAXAS,FRETES E IMPOSTOS.

**DADOS BANCARIOS.**

BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 4439

CONTA CORRENTE: 38785-5

LEANDRO  
FERNANDES DE  
JESUS  
PEREIRA:013556261  
96

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
FERNANDES DE JESUS  
PEREIRA:01355626196  
Dados: 2021.02.01  
15:22:29-03'00'

**LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA**

RG N° 4599955 DGPC-GO

CPF N° 013.556.261-96

Representante Legal

**FONE: (62) 3088-9700**

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO  
e-mail: [contato@cientificaehospitalar.com.br](mailto: contato@cientificaehospitalar.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FARMACIA DE INSUMOS BASICOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS  
PEDIDO DE COMPROA : 115 / 2021      PROCESSO: 0 PROC.BEE: 36196PAG.: 001  
DATA: 28/01/2021

CADASTRO: 1311980 ROBSON ARANTES SIDNEY

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	550892	MEDICAMENTO PROCESSOS JUDICIAIS/MANDADO SEGURANCA NOVAMIL RICE - LATA 400 GR.	60,00 UN	141,66	194,14

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO) : 8.499,60  
 TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 11.648,40

## JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPROA:

AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA A PACIENTE  
ELOAH SOUZA PIRES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE  
SEGURANCA N. 200.543.077 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DE GOIAS, CONFORME MEMORANDO N. 142/2020-FIBMED.

SEDETEC

COM5273N

SECRETARIO (A)

*Ana Paula Siqueira*

Ministério da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Subsecretaria de Administração  
Presidência da Comissão  
Gerente de compras

00015

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PRECOS

PAG.: 1

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 115 / 2021

COMPRA DIRETA 2 / 2021

PROCESSO:

DATA: 02/02/2021

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL X
FORNECEDOR	MARCA			
1 550892 MEDICAMENTO PROCESSOS JUDICIAIS/MANDADO SEGURANCA NOVAMIL RICE - LATA 400 GR.		60,00 UN		
920568 INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EPP BIOLAB	156,4500 ✓	9.387,00 X	
860581 NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME	BIOLAB	160,0000 ✓	9.600,00 ...	
424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	BIOLAB	175,4000 ✓	10.524,00 ...	
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->				9.387,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	GERENTE	062 30923150	10.524,00
860581 NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME	GERENTE	062 32511477	9.600,00
920568 INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	GERENTE	062 81131789	9.387,00

## JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA A PACIENTE  
ELOAH SOUZA PIRES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE  
SEGURANCA N. 200.543.077 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DE GOIAS, CONFORME MEMORANDO N. 142/2020-FIEMED.

SEDETEC

*H. Pontes*  
Assinatura de H. Pontes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Divisão de Compras  
Presidencia da SEDETEC  
Gerência de Compras

*Ana Paula Silvestre*  
Assinatura de Ana Paula Silvestre  
Gerente

SECRETARIO (A)

COM5445N

ANEXO 001

\*\*\*\*\* N O T A D E P R E E M P E N H O \*\*\*\*\*

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC : 25.141.524/0001-23

PEDIDO: 115 / 2021 PROCESSO: 0

PAGINA : 1

MODALIDADE: COMPRA DIRETA 2 / 2021

ABERTURA: 02/02/2021

DATA : 02/02/2021

NUMR ORDEM: 35514

FORNECEDOR: 920568 INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CPF/CNPJ: 26.273.934/0001-90

ENDERECO : AV MOINHO DOS VENTOS NR: 359 QD 32,LOT MOINHO DOS VENTOS

CEP : 74.371-395 CIDADE: GOIÂNIA TELEFONE: (062) 81131789

INSC. MUNICIPAL: 4315881 GOIÂNIA INSC. ESTADUAL:

BANCO: 1 AGENCIA: 003247 CONTA: 0000005006074 / AGENCIA CENTRO

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 55089-2 MEDICAMENTO PROCESSOS JUDICIAIS/MANDADO SEGURANCA NOVAMIL RICE - LATA 400 GR. BIOLAB		60,00	UN	156,4500	9.387,00

-----  
DESCONTO % 0,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 9.387,00  
VALOR DA PROPOSTA: 9.387,00

POR EXTERNO: NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PRAZO ENTREGA : 10 DIAS CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO

LOCAL ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDERECO : AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 2859, VILA JOAO VAZ - COND. GOIAZEM

CEP : 74.445.190 TELEFONE: 62 3524 3402 RAMAL: 3401 FAX: 3524 3404

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA A PACIENTE LOAH SOUZA PIRES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANCA N. 200.543.077 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADODE GOIAS, CONFORME MEMORANDO N. 142/2020-FIBMED.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

*Monteiro*  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria de Fazenda  
Presidente da Comissão Especial  
Gerência de Compras  
*Ana Paula Silvestre*  
Gerente

SECRETARIO (A)

DADOS PARA EMISSAO DA NOTA FISCAL:

NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S M S

CNPJ : 37.623.352/0001-03

ENDERECO: AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NR: 99,SET PEDRO LUDOVICO,GOIÂNIA/GO

INSC. MUNICIPAL: 2072203

INSC. ESTADUAL : 37623352000103

AMTEC

COM5511S



**PROCESSO BEE Nº : 36.196**

**INTERESSADO : Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais**  
**ASSUNTO : Aquisição**

CFI DO 217

**DESPACHO Nº 019/2020** – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Logística para análise das Pesquisa de Preços realizada (fls. 02/07) + Propostas de Preços recebidas (fls. 08/16), devendo ser emitido PARECER TÉCNICO, justificando o aceite ou não do que está sendo apresentado.

Informamos que utilizamos como Pesquisa de Preços de Mercado valores pesquisados em sites especializados na INTERNET e Atas de Registro de Preços vigentes.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio do Parecer Técnico para a continuidade dos autos.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2.021.

Ana Paula Silvestre  
**Gerência de Compras**



Processo : BEE 36196

Goiânia, 03 de fevereiro de 2021

Interessado : Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais

Assunto : Aquisição

18

**DESPACHO Nº 003/2021** – Trata-se de aquisição de fórmula infantil para a paciente Eloah Souza Pires a fim de cumprimento de mandado de segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para prosseguimento dos trâmites. Segue parecer técnico conforme solicitado.

**PARECER TÉCNICO**

Item	Especificação	Marca / Proponente licitante	Estimativa de preço	Parecer técnico
1	NOVAMIL RICE - BIOLAB <b>Conforme mandado de segurança anexado aos autos.</b>	BIOLAB - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Primeiro menor preço em relação ao valor estimado	<b>FAVORÁVEL.</b> O produto apresentado na proposta atende integralmente à especificação em termos de composição, embalagem e indicação de uso.
		BIOLAB - NUTRI &QUALI COMERCIAL LTDA - ME	Segundo preço em relação ao valor estimado	<b>FAVORÁVEL.</b> O produto apresentado na proposta atende integralmente à especificação em termos de composição, embalagem e indicação de uso.
		BIOLAB - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	Terceiro preço em relação ao valor estimado	<b>FAVORÁVEL.</b> O produto apresentado na proposta atende integralmente à especificação em termos de composição, embalagem e indicação de uso.

Quanto as estimativas do objeto requerido inseridas nos autos folhas 08/16 : atendem  
integralmente à especificação em termos de composição, embalagem e indicação de uso.

08/02/2021  
CRN 17-8322

Atenciosamente,  
Raquel Alves de Siqueira  
Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais

✓

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 26.273.934/0001-90**

*Guilherme Aguiar*

**GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR**, brasileiro, casado em regime comumhão parcial de bens, farmacêutico e bioquímico, residente e domiciliado na Rua 256-A, Nº 23 Qd 23-A Lt 4 Setor Coimbra - Goiânia – Goiás, CEP: 74535-460. Portador da cédula de identidade nº 2.104.290 2ª via DGPC/GO inscrito no CPF: 690.352.881-49 nascido em 09/09/1976 natural de São Paulo – São Paulo Filho de Airton Paula Aguiar e Maria Virginia Moreira Aguiar; **RENATA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**, brasileira, casada em regime parcial de bens, Engenharia Civil, residente e domiciliada na Rua 256-A Qd 23-A Lt 04 Setor Coimbra - Goiânia – Goiás, CEP: 74535-490, portadora da cédula de identidade nº 1603012 2ª via SPTC-GO, inscrito no CPF nº 823.010.501-49, empresaria natural de Inhumas – Goiás, nascida aos 30/12/1976, Filha de Esteval Gomes de Oliveira e Terezinha Jesus de Oliveira. Únicos sócios da empresa **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Moinho dos Ventos, SN Qd. 32 Lt 16 Residencial Moinho do Ventos, Goiânia –Goiás - CEP 74.371-395, Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE: 5220358657-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.934/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes.

*Renata Gomes de Oliveira*

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - MATRIZ**

**CLAUSULA PRIMEIRA – O Objetivo da sede que era:**

ATIVIDADES	
CNAE	DESCRÍÇÃO
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios industrializados, produtos alimentícios naturais e produtos dietéticos.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Passa a ser:*

*30*

ATIVIDADES	
CNAE	DESCRÍÇÃO
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios industrializados, produtos alimentícios naturais e produtos dietéticos.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; produtos alimentícios naturais, dietéticos, industrializados e enterais.

(art. 997, II, CC/2002).

### ABERTURA DE FILIAL

**CLAUSULA SEGUNDA –** A empresa constitui uma filial de nº. 01 com sede na Rua 13 Qd. G-10 Lt. 10 Casa 01 Nº 485 Setor Oeste CEP: 74.120-060, Goiânia – Goiás, com título de estabelecimento: INNOVAR HOSPITALAR E SAUDE, tendo como início de suas atividades o dia 25 de Março de 2019 e como objeto de exploração o ramo, **Comércio Atacadista e Varejista de produtos alimentícios em geral, produtos alimentícios naturais; dietéticos; industrializados, e enterais.** (CNAEs: 4637-1/99 e 4729-6/99) (art. 997, II, CC/2002).

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade bem como a assinatura será representada pelo o sócio: **GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do C/C 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

As demais cláusulas não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

21

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DO NOME EMPRESARIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome de fantasia da sede é INNOVAR HOSPITALAR E SAUDE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem sede e domicilio na Avenida Moinho dos Ventos, SN Qd. 32 Lt 16 Residencial Moinho dos Ventos, CEP 74.371-395 -Goiânia – Goiás.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social as atividades de:

ATIVIDADES	
CNAE	DESCRICAÇÃO
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios industrializados, produtos alimentícios naturais, e produtos dietéticos.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos alimentícios naturais, dietéticos, industrializados, e enterais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma. (art. 997,III, CC/2002). (art.1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	
	%	Quantidade	Valor Unitário	Total em R\$
Guilherme Augusto Moreira Aguiar	99%	198.000	R\$ 1,00	R\$ 198.000,00
Renata Gomes de Oliveira Aguiar	1%	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

## DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade bem como a assinatura será representada pelo o sócio: **GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do C/C 2002.

**Paragrafo único:** No exercício da administração, o (s) administrador (es) terá (ao) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observados as disposições regulamentares pertinentes.

## DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

23

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DAS FILIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A empresa constitui uma filial de nº 01 com sede na Rua 13 Qd. G-10 Lt. 10 Casa 01 N° 485 Setor Oeste CEP: 74.120-060, Goiânia – Goiás, com título de estabelecimento: INNOVAR HOSPITALAR E SAUDE, com inicio de atividades o dia 25 de Março de 2019, com ramo de atividade de: **Comércio Atacadista e Varejista de produtos alimentícios em geral, produtos alimentícios naturais; dietéticos; industrializados, e enterais.** (CNAEs: 4637-1/99 e 4729-6/99) (art. 997, II, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

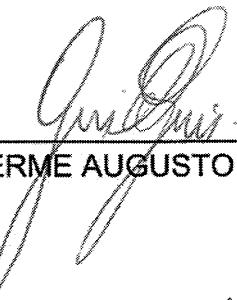
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

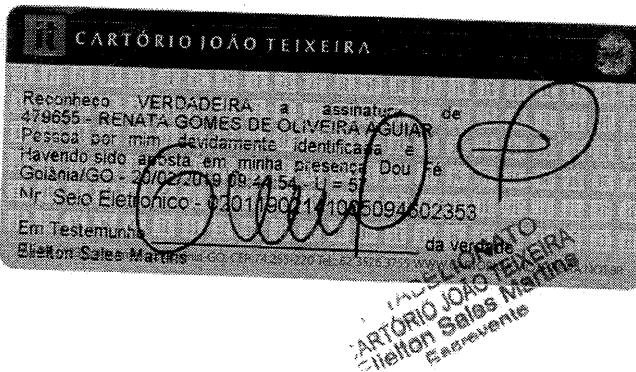
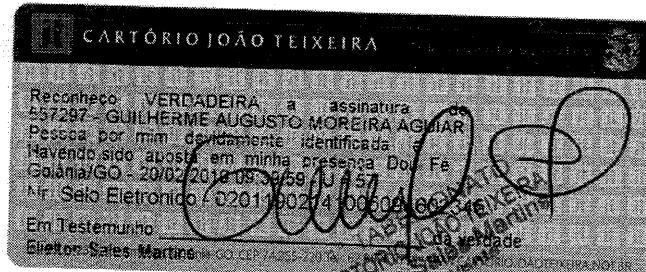
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Goiânia – Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR**

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Gomes de Oliveira Aguiar**  
**RENATA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTOCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

25/

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/03/2019, foi realizado para a empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190287632	52900998264	002 / 023	52900998264	26.273.934/0002-71	Rua 13, 485



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB N° 20190287632.  
PROTÓCOLO: 190287632 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241770. NIRE: 52203586576.  
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

26

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 26.273.934/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:38 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **BD02.2532.5E02.E7AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DX

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.857.127-5**

Prazo de Validade: até 23/02/2021

CNPJ: 26.273.934/0001-90

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 25 DE JANEIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

28/

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.273.934/0001-90

Certidão nº: 34453560/2020

Expedição: 22/12/2020, às 11:08:27

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.273.934/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.273.934/0001-90 ✓

**Razão Social:** INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP ✓

**Endereço:** AV MOINHO DOS VENTOS 0 QUADRA32 LOTE 16 / MOINHO DOS VENTOS / GOIANIA / GO / 74371-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2021 a 17/02/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021011904364156258980

Informação obtida em 25/01/2021 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

30/

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 26392514**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

**CNPJ**

**26.273.934/0001-90**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.558.321.263**

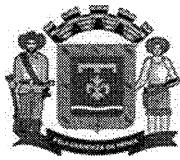
**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2021**

**HORA: 9:40:0:6**



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

31

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

Eu, Fabiana Fernandes Martins – mat.: 686930, conforme já devidamente identificada abaixo, declaro, para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que os preços referenciais constantes na Planilha de Formação de Preços (**ESTIMATIVA DE PREÇOS/MAPA DE PREÇOS**), visando subsidiar a *aquisição de fórmula infantil, conforme termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA realizado pela área técnica*, estão de acordo com aqueles averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada, com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram TODOS os documentos juntados aos autos do Processo **BEE nº 36.196**.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

  
Fabiana Fernandes Martins – Mat.: 686930  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras